



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)

Senhora Presidente da CLPP:

Venho através do presente solicitar a contratação de empresa ou profissional da área de engenharia para elaboração de projeto de ampliação de subestação, projeto de aterramento, estudo de proteção, coordenação e seletividade, para atender as necessidades Secretaria de Infraestrutura da ALEMS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência anexo.

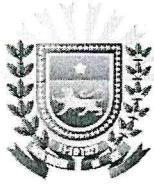
JUSTIFICATIVA: Justificamos a contratação de empresa ou profissional da área de engenharia para elaboração de projeto de ampliação de subestação, tendo em vista que a ampliação do prédio da ALEMS demandará um aumento de cargas passando da potência atual de 525KVA/13,8KV/220-127V para até 1000KVA/13,8KV/220-127V.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Antecipamos agradecimento,

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2021

LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura da ALEMS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa ou profissional da área de engenharia para elaboração de projeto de ampliação de subestação, projeto de aterramento, estudo de proteção, coordenação e seletividade, para atender as necessidades Secretaria de Infraestrutura da ALEMS, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

1.2. **JUSTIFICATIVA:** Justificamos a contratação de empresa ou profissional da área de engenharia para elaboração de projeto de ampliação de subestação, tendo em vista que a ampliação do prédio da ALEMS demandará um aumento de cargas passando da potência atual de 525KVA/13,8KV/220-127V para até 1000KVA/13,8KV/220-127V.

2. ESCOPO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Escopo: Projeto de ampliação de subestação do prédio da ALEMS.

2.2. Elaboração dos seguintes projetos/serviços:

- Levantamento de campo de estudo da rede de distribuição de energia existente no entorno do empreendimento;
- Estudo da planta de situação e implantação do empreendimento e elaboração do anteprojeto da rede;
- Estudo de resistividade do solo e aterramento;
- Estudo de dados de carga e estimativa das demandas;
- Estudos dos dados de proteção / impedância / níveis de curto-circuito fornecidos pela concessionária no trajeto dos alimentadores de rede primária (média tensão 13,8kV) do ponto e entrega;
- Estudo de resistividade e estratificação do solo para elaboração de projeto de aterramento conforme NBR's em atendimento a potencial de passo e potencial de toque;
- Elaboração do projeto de estudo de proteção, coordenação e seletividade com emissão de correntes de partida da unidade temporizada de fase, neutro e instantâneas de fase e neutro para o rele;
- Elaboração do projeto de subestação de medição, proteção e transformação para até 1000kVA, desenhos, memoriais descritivos e relação de materiais;
- Elaboração de projeto de barramento geral de baixa tensão (QDG) da infraestrutura com fins a adequabilidade e capilaridade na adequação de



quadros de distribuição geral em baixa tensão para a subestação de até 1000kVA projetada;

- Finalização e verificação.

2.3. O Projeto conterá procedimentos de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e da Concessionária Energisa:

- NDU 002 - Fornecimento de energia elétrica em tensão primária;
- NDU 004 - Instalações básicas para construção de redes de distribuição urbana V4;
- NDU 006 – Critérios básicos para elaboração de projetos de redes de distribuição urbana;
- NDU 018 – Critérios para elaboração e projetos de construção de redes de distribuição subterrâneas em baixa e média tensão;
- NBR-14039 de 2005 da ABNT (Instalações elétricas de média tensão de 1,0KV a 36,2KV);
- REN ANEEL Nº 414 de 09 de setembro de 2010;
- NBR 15.749 – Medição de resistência de aterramento e de potenciais na superfície do solo em sistemas de aterramento;
- NBR 15.751 – Sistemas de aterramento de subestações - requisitos.

2.4. O sistema seguirá as normas ABNT NBR 14039 (Instalações elétricas de média tensão), ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e as normas de distribuição vigentes da Energisa MS.

2.5. O ante-projeto deverá ser apresentado num prazo máximo de **10 (dez)** dias, a partir da assinatura do contrato, o projeto pré-executivo deverá ser entregue num prazo máximo de **10 (dez)** dias, a partir da aprovação do ante-projeto, e o projeto pronto num prazo máximo de **15 (quinze)** dias a partir da revisão/aprovação do pré-projeto.

3. VALOR MÁXIMO PERMITIDO

3.1. O valor máximo permitido para a execução dos serviços será o obtido através de pesquisa de mercado.

3.2. Nos preços deverão constar, todos os custos diretos e indiretos, frete, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente, correrão por



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Assembleia Legislativa:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão em **CONTRATO**, a ser firmado entre a Assembleia Legislativa/MS e a LICITANTE VENCEDORA, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 A adjudicatária e contratada deverá assinar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis depois de esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento na imprensa oficial, ou da comunicação direta aos prepostos dos licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 64, e parágrafos 1º a 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.3 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo fica facultada à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais proponentes observada a ordem de classificação das propostas.

5.4 A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**, até a celebração do instrumento contratual, ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.5 O **CONTRATO** a ser firmado terá vigência de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

5.6 A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

5.7 As responsabilidades, bem como as demais condições constam do instrumento contratual a ser celebrado com a **LICITANTE VENCEDORA**.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento devido à **Contratada** será depositado em conta corrente, pela Contratada, em até 30 (trinta) dias, após efetiva execução e entrega dos projetos, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionário da ALEMS.

7. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

7.1. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.

8. DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada e entregues na Secretaria de Infraestrutura da Assembleia Legislativa - MS.

8.2. A licitante Contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este Termo, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta e no Termo de Referência do Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

8.3. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade dos serviços, quantidade, características e especificações.

8.4. Recebido os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

8.5. Serão recusados os serviços que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.6. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar os serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e normas ABNT;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Edital;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Termo de Referência com as notas fiscais correspondentes;

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

X – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

XI - É de responsabilidade da contratada os pagamentos com hospedagem, alimentação e deslocamento de seus funcionários;

XII – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto licitado;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega dos projetos efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua entrega ou execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1. Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica ou Física no CREA/MS ou CAU/MS ou com visto provisório no estado de MS, em plena validade;

11.1.2. Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do responsável técnico da empresa no CREA/MS ou CAU/MS ou com visto provisório no estado de MS, em plena validade;



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

11.1.3. Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa, mediante a constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU/MS, da inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa. Caso o Responsável Técnico não seja sócio, o vínculo do mesmo deverá ser comprovado através do registro na CTPS, ou através de Contrato de Prestação de Serviços;

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização do contrato será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura da ALEMS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução dos serviços de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

13. DO REAJUSTE DE PREÇO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência do contrato.

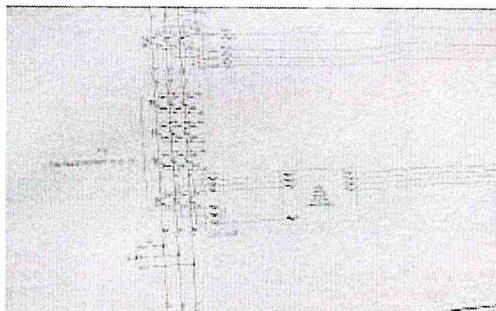
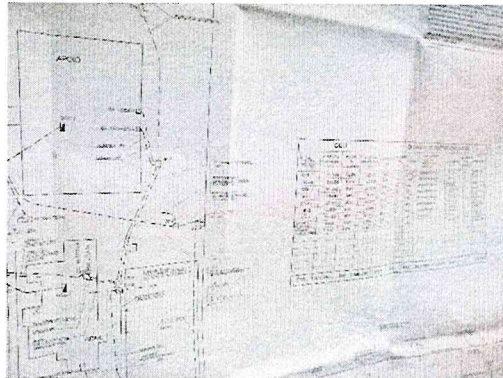
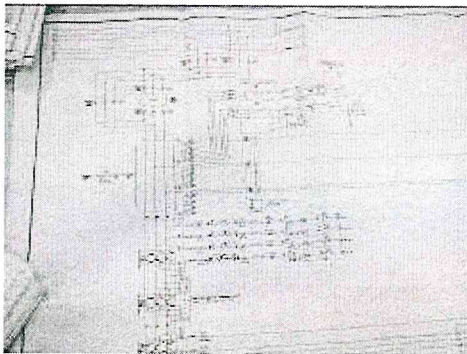
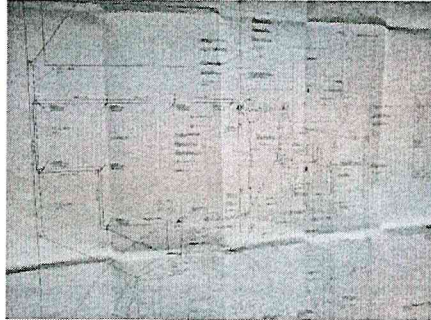
14. DAS INFORMAÇÕES

14.1. As informações inerentes a esta contratação, poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CLPP, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, na Assembleia Legislativa/MS, sito à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 9 - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2021



LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura da ALEMS



PROPOSTA TÉCNICA- COMERCIAL

Nº - M42021007rev1

13/05/2021

À
**ALEMS - Assembléia Legislativa de
Mato Grosso do Sul**



Att: Eng. Silvia Schneider

**OBRA: Cabine de medição,
proteção e transformação de
energia de até 1000kVA/15kV
Campo Grande/MS**

**Documentação Técnica – Projeto
de Subestação , Projeto de
Aterramento, Estudo de Proteção,
Coordenação e Seletividade.**



M4 CONSULTORIA E PROJETOS ENGENHARIA LTDA
R. Dom Aquino, 1354 – 3º andar sala 34 – Edf. Conj. Nacional
Centro - Campo Grande – MS Cep 79002-180
Fone: 067 99985-1339 / 98163-0483
e-mail: m4engenharia@terra.com.br

SOBRE A M4

A **M4 Consultoria e Projetos Engenharia LTDA** é uma empresa Brasileira e Sul-mato-grossense, integradora de projetos complementares de engenharia e provedora de soluções para instalações de todos os setores, atendendo o mercado local e nacional em diversos segmentos como, industrial, comercial, residencial, educacional, energia, iluminação pública, incorporações residências, condomínios, loteamentos entre outros.

Atuando no mercado desde o ano de 2009 a empresa se especializou em desenvolver consultoria e projetos inovadores e tecnológicos, na gestão e soluções para Engenharia Elétrica focados no segmento de utilização e distribuição de energia elétrica.

Missão

A **M4 Consultoria e Projetos Engenharia Ltda**, tem por missão elaborar projetos e serviços no âmbito da engenharia alinhados com os objetivos das empresas públicas e privadas, comprometendo-se em fornecer projetos e serviços de qualidade a fim de promover o bem-estar social, preservando o meio ambiente e as tradições históricas e culturais da sociedade.

Visão

Concretizar-se como fornecedora de serviços técnicos especializados em engenharia sempre atendendo com qualidade e seguindo as tendências de mercado.

ÍNDICE

1	- BASE DA PROPOSTA TÉCNICA.....	4
1.1	- Finalidade	4
2	- BASE DA PROPOSTA COMERCIAL	4
2.1	- Estudo do Projeto	4
2.2	Premissas ao Estudo do Projeto	4
2.3	Referência	5
2.4	Objeto.....	6
2.5	Escopo dos Serviços	6
3	PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	7
3.1	- Prazo de Execução	8
3.2	- Forma de Pagamento	8
4	- CONSIDERAÇÕES GERAIS	8
5	- PRAZO DE VALIDADE	9

1 - BASE DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1 - Finalidade

Esta proposta tem por objetivo descrever o fornecimento de mão-de-obra para consultoria e assessoramento na elaboração de projeto legal de cabine de medição, proteção e transformação de energia, parte integrante e requisito para a aprovação do projeto de aumento de cargas para a Ampliação do Prédio da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Bloco 09 – Jardim Veraneio – Campo Grande/MS.

2 - BASE DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - Estudo do Projeto

2.2 Premissas ao Estudo do Projeto

A elaboração da proposta técnica-comercial foi considerada em função das premissas de consultoria e assessoramento para a apresentação do projeto legal de cabine de medição, transformação e proteção requisito para a aprovação do projeto de aumento de cargas passando da potência instalada atual de 525kVA/13,8kV/220-127V para até 1000 kVA/13,8kV/220-127V à concessionária de distribuição de Energia de Mato Grosso do Sul – ENERGISA para a análise e aprovação, com base nos normativos da ABNT-NBR e da concessionária.

Foi considerado no estudo a documentação apresentada pela contratante da relação de cargas referente a ampliação do prédio com a instalação de novos equipamentos de condicionador de ar e as faturas de energia elétrica referente aos anos de 2019 e 2020 para nossa análise e estudo considerando a carga para atendimento da unidade consumidora ampliada em 577 kW descrita com potência instalada projetada passando para até 1000 kVA.

A demanda Contratada atual é de 450 kW dos projetos em desenvolvimento.

2.3 Referência

O levantamento preliminar parcial consta que o local dispõe de unidades para utilidades de trabalho e dois transformadores tipo ONAN individuais instalados em baias apropriadas no referido local, um de 300kVA/15kV/220-127V e outro de 225 kVA/15kV/220-127v, baia de disjuntor PVO 15KV, 600A e Baia de proteção.

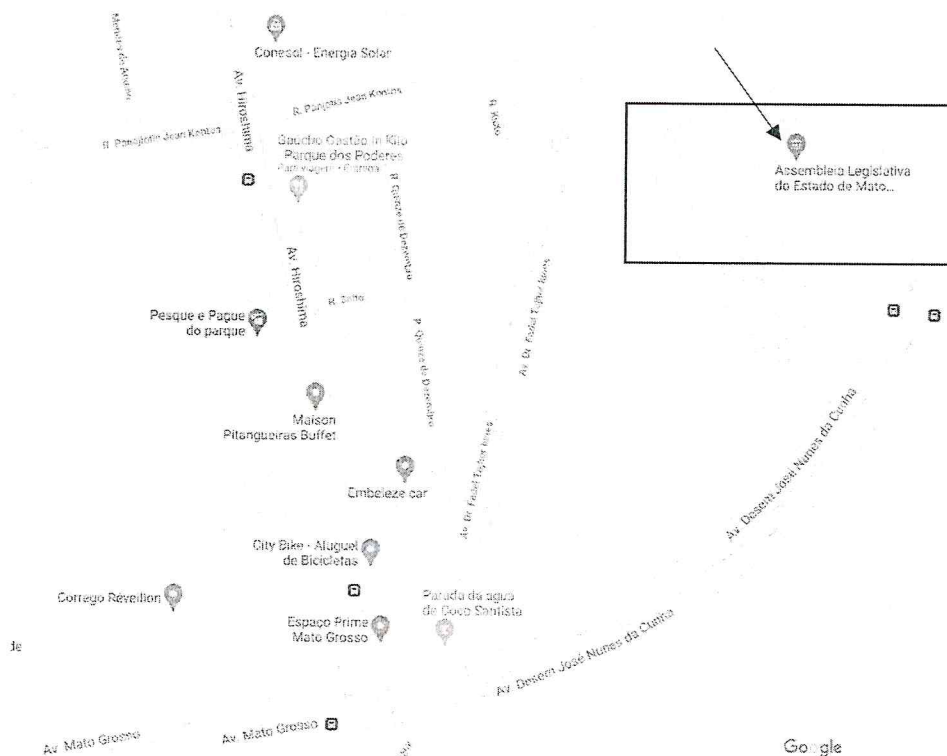


Imagem da área. (Fonte: Google Earth)

Deverão ser seguidos os procedimentos adotados na boa prática da Engenharia Elétrica para implantação de sistemas elétricos e as Normas Técnicas Brasileiras e da Concessionária Energisa:

- NDU 002 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária;
- NDU 004 Instalações Básicas para Construção de Redes de Distribuição Urbana V4;
- NDU 006 – Critérios básicos para elaboração de projetos de redes de distribuição urbana;

-NDU 018 – Critérios para elaboração e projetos de construção de redes de distribuição subterrâneas em baixa e média tensão;

- NBR-14039 de 2005 da ABNT (Instalações elétricas de média tensão de 1,0kV a 36,2kV);

- REN ANEEL Nº 414, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010.

- NBR 15.749 – Medição de Resistência de Aterramento e de Potenciais na Superfície do Solo em Sistemas de Aterramento;

- NBR 15.751 - Sistemas de Aterramento de Subestações – Requisitos.

2.4 Objeto

O objeto desta proposta foi elaborado conforme abaixo se discrimina quanto os serviços:

1. Projeto de cabine de medição, proteção e transformação de energia com potência instalada de até 1.000 kVA/15kV;
2. Projeto de Estudo de Proteção, Coordenação e Seletividade, item 23 NDU002 Energisa, mostrando analiticamente e graficamente a seletividade entre o relé de proteção do alimentador da Energisa e o relé de proteção da entrada de serviço do cliente para a apresentação e aprovação junto à concessionária ENERGISA;
3. Elaboração de Estudo de Cargas instaladas na infraestrutura local com fins a adequabilidade e capilaridade na adequação de quadros de distribuição geral em baixa tensão projetados;
4. Consultoria e Assessoramento durante a elaboração do projeto e anotação de responsabilidade técnica.

2.5 Escopo dos Serviços

DO PROJETO DE CABINE DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO, E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO 13,8KV

- a) Levantamento de Campo e estudo da Rede de Distribuição de Energia existente no entorno do empreendimento;



- b) Estudo da planta de situação e implantação do empreendimento e elaboração do Anteprojeto da Rede;
- c) Estudo de Resistividade do Solo e Aterramento;
- d) Estudo de dados de carga e estimativa das Demandas;
- e) Estudo dos dados de proteção / impedância / níveis de curto-circuito fornecidos pela concessionária no trajeto dos Alimentadores de rede Primária (média tensão 13,8kV) do ponto e entrega;
- f) Estudo de Resistividade e estratificação do solo para elaboração de projeto de Aterramento conforme NBR's em atendimento a Potencial de Passo e Potencial de Toque;
- g) Elaboração do projeto de Estudo de proteção, coordenação e seletividade com emissão de correntes de partida de da unidade temporizada de fase, neutro e instantâneas de fase e neutro para o rele da cliente;
- h) Elaboração do projeto de subestação de medição, proteção e transformação para até 1000kVA , desenhos, memorial descritivo e relação de materiais;
- i) Elaboração de projeto de barramento geral de baixa tensão (QDG) da infraestrutura com fins a adequabilidade e capilaridade na adequação de quadros de distribuição geral em baixa tensão para a subestação de até 1000kVA projetada;
- j) Finalização e verificações.

3 PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme planilha de composição de custos. Empresa Optante Simples Nacional (incluso CSLL, PIS/COFINS, ISS, IRPJ), demais remunerações de encargos sociais, despesas administrativas e lucro.

- a) Projeto de cabine de medição, proteção e transformação de energia com potência instalada de até 1.000 kvA/15kV - **R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais);**
- b) Projeto de Estudo de Proteção, Coordenação e Seletividade, item 23 NDU002 Energisa, mostrando analiticamente e graficamente a seletividade entre o relé de proteção do alimentador da Energisa e o relé de proteção da entrada de serviço do cliente para a apresentação e aprovação junto à concessionária ENERGISA - **R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais);**
- c) Estudos de Cargas, demanda, projeto de aterramento e estratificação do solo, consultoria e assessoramento durante a elaboração do projeto – **R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais);**

- d) Elaboração de projeto de barramento geral de baixa tensão (QDG) da infraestrutura com fins a adequabilidade e capilaridade na adequação de quadros de distribuição geral em baixa tensão para a subestação de até 1000kVA projetada – **R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais)**;

Para todos os serviços constantes na proposta o valor de **R\$ 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais)**.

Obs. Os projetos orçados fazem parte do escopo de infraestrutura das instalações elétricas para envio à concessionária para aprovação.

3.1 – Prazo de Execução

60 (sessenta) dias úteis relacionado a solicitação de viabilidade junto a concessionária; recebimento dos dados de proteção / impedância / níveis de curto-circuito; elaboração dos projetos e aprovação junto a concessionaria.

3.2 – Forma de Pagamento

Pagamento 50% (cinquenta por cento) na Entrega do projeto de subestação de medição, proteção e transformação de Energia de até 1000kVA/13,8kV no valor de R\$9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).

Pagamento 50% (cinquenta por cento) na Aprovação do projeto subestação de medição, proteção e transformação de Energia de até 1000kVA/13,8kV no valor de R\$9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).

4 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A proposta contempla valores com fornecimento de mão-de-obra especializada, bem como despesas e encargos legais, transporte, estada, alimentação, traslado.

A proposta contempla ainda:

Anotação de responsabilidade técnica;



M4 CONSULTORIA E PROJETOS ENGENHARIA LTDA
R. Dom Aquino, 1354 – 3ºandar sala 34 – Edf. Conj. Nacional
Centro - Campo Grande – MS Cep 79002-180
Fone: 067 99985-1339 / 98163-0483
e-mail: m4engenharia@terra.com.br

Consultoria e assessoramento durante a análise do projeto junto a Energisa.

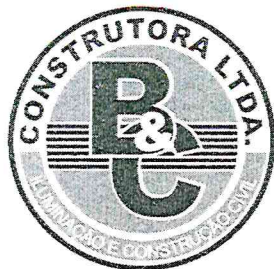
5 - PRAZO DE VALIDADE

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento pela Contratante.

Campo Grande, 13 de maio de 2021.

Atenciosamente,

M4 CONSULTORIA E PROJETOS ENGENHARIA LTDA
CREA MS8060



CONSTRUTORA B&C LTDA.

ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL

Campo Grande, 18 de maio de 2.021

Á
ALEMS - Assembléia Legislativa de
Mato Grosso do Sul.

Campo Grande – MS

A/c: Arq. Silvia Schneider

Prezada Senhora,

Conforme solicitação de V.S.as., segue proposta para elaboração de **Projeto de Subestação, Projeto de Aterramento, Estudo de Proteção, Coordenação e Seletividade.**

A principal finalidade do objeto é apresentar as diretrizes para o fornecimento da mão de obra de consultoria, assessoria, elaboração de estudo de cargas instaladas na infraestrutura local com fins a adequabilidade e capilaridade na adequação de quadros de distribuição geral em baixa tensão projetados e elaboração do projeto de subestação de 1000kVA-15/0,22-0,127kV em cabine de medição, proteção e transformação de energia com ampliação de carga para atendimento da Ampliação do Prédio da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Bloco 09 – Jardim Veraneio – Campo Grande/MS.

*- Segue abaixo características e condições dos serviços:

01 – Premissas:

Com base nas premissas apresentadas a presente proposta tem como finalidade a apresentação do projeto legal contemplando estudo de cargas instaladas na infraestrutura local com fins a adequabilidade e capilaridade dos quadros de distribuição geral em baixa tensão projetados e cabine de medição, transformação e proteção a ser analisada e aprovada junto a concessionária de distribuição de energia elétrica de Mato Grosso do Sul-Energisa, levando em consideração sua normativa e as da ABNT-NBR. O referido projeto será em função do aumento de cargas passando da potência instalada atual de 525kVA/13,8kV/220-127V para até 1000 kVA/13,8kV/220-127V.

Foi considerado no estudo a documentação apresentada pela contratante da relação de cargas referente a ampliação do prédio com a instalação de novos equipamentos de condicionador de ar e as faturas de energia elétrica referente aos anos de 2019 e 2020 para nossa análise e estudo considerando a carga para atendimento da unidade consumidora ampliada em

FONE: (67) 3380-2243 - CAMPO GRANDE - MS - CNPJ: 04.610.413/0001-49

E-mail: construtorabc@terra.com.br



CONSTRUTORA B&C LTDA.

ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL

577 kW descrita com potência instalada projetada passando para até 1000 kVA. A demanda Contratada atual é de 450 kW dos projetos em desenvolvimento.

02 – Referências/Diretrizes:

Como referência, para elaboração desta foi considerado como base o levantamento preliminar em campo, onde consta no local um centro de conversão composto de proteção/medição, disjuntor e dois transformadores em baias distintas sendo: proteção/medição, disjuntor PVO 15KV, 600A, transformador de 300kVA-15/0,22-0,127kV e transformador de 225kVA-15/0,22-0,127kV.

As diretrizes deverão ser adotadas como procedimentos de boa prática e conceito nos estudos de projeto e construção de engenharia elétrica, que deverão ser adotados nesta proposta para serem apresentadas a Concessionária de Energia Elétrica e garantir a integridade dos usuários do referido local, fazendo o uso dos conceitos adotados pelas Normas Técnicas Brasileira e da Concessionária Energisa:

- NDU 002 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária;
- NDU 004 Instalações Básicas para Construção de Redes de Distribuição Urbana V4;
- NDU 006 – Critérios básicos para elaboração de projetos de redes de distribuição urbana;
- NDU 018 – Critérios para elaboração e projetos de construção de redes de distribuição subterrâneas em baixa e média tensão;
- NBR-14039 de 2005 da ABNT (Instalações elétricas de média tensão de 1,0kV a 36,2kV);
- REN ANEEL N° 414, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010.
- NBR 15.749 – Medição de Resistência de Aterramento e de Potenciais na Superfície do Solo em Sistemas de Aterramento;
- NBR 15.751 - Sistemas de Aterramento de Subestações – Requisitos.

03 – Objeto:

O objeto desta proposta foi elaborado conforme abaixo se discrimina quanto os serviços:

1. Projeto de cabine de medição, proteção e transformação de energia com potência instalada de até 1.000 kVA/15kV;
2. Projeto de Estudo de Proteção, Coordenação e Seletividade, item 23 NDU002 Energisa, mostrando analiticamente e graficamente a seletividade entre o relé de proteção do alimentador da Energisa e o relé de proteção da entrada de serviço do cliente para a apresentação e aprovação junto à concessionária ENERGISA;
3. Elaboração de Estudo de Cargas instaladas na infraestrutura local com fins a adequabilidade e capilaridade na adequação de quadros de distribuição geral em baixa tensão projetados;
4. Consultoria e Assessoramento durante a elaboração do projeto e anotação de responsabilidade técnica e fornecimento de todos os materiais necessários para execução dos serviços, incluindo o transporte.

FONE: (67) 3380-2243 - CAMPO GRANDE - MS - CNPJ: 04.610.413/0001-49

E-mail: construtorabc@terra.com.br



CONSTRUTORA B&C LTDA.

ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL

04 – Escopo dos serviços:

PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CABINE DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO, E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO 13,8KV.

- a) Levantamento de Campo e estudo da Rede de Distribuição de Energia existente no entorno do empreendimento;
- b) Estudo da planta de situação e implantação do empreendimento e elaboração do Anteprojeto da Rede;
- c) Estudo de Resistividade do Solo e Aterramento;
- d) Estudo de dados de carga e estimativa das Demandas;
- e) Estudo dos dados de proteção / impedância / níveis de curto-circuito fornecidos pela concessionária no trajeto dos Alimentadores de rede Primária (média tensão 13,8kV) do ponto e entrega;
- f) Estudo de Resistividade e estratificação do solo para elaboração de projeto de Aterramento conforme NBR's em atendimento a Potencial de Passo e Potencial de Toque;
- g) Elaboração do projeto de Estudo de proteção, coordenação e seletividade com emissão de correntes de partida de da unidade temporizada de fase, neutro e instantâneas de fase e neutro para o rele da cliente;
- h) Elaboração do projeto de subestação de medição, proteção e transformação para até 1000kVA, desenhos, memorial descritivo e relação de materiais;
- i) Elaboração de Estudo de Cargas instaladas na infraestrutura local com fins a adequabilidade e capilaridade na adequação de quadros de distribuição geral em baixa tensão baseados nos projetos existentes;
- j) Finalização e verificações.

05-Preços e condições:

Compõe esta proposta: remunerações e encargos sociais, despesas administrativas e lucro.

- a) Projeto de cabine de medição, proteção e transformação de energia com potência instalada de até 1.000 kVA/15kV - R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
- b) Projeto de Estudo de Proteção, Coordenação e Seletividade, conforme item 23 NDU002 normativa Energisa, mostrando analiticamente e graficamente a seletividade entre o relé de proteção do alimentador da Energisa e o relé de proteção da entrada de serviço do cliente para a apresentação e aprovação junto à concessionária ENERGISA - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos);
- c) Estudos de Cargas, demanda, projeto de aterramento e estratificação do solo, consultoria e assessoramento durante a elaboração do projeto - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- d) Elaboração de Estudo de Cargas instaladas na infraestrutura local com fins a adequabilidade e capilaridade na adequação de quadros de distribuição geral em baixa tensão projetados-R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

Total geral da proposta: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Obs. Os projetos orçados fazem parte do escopo de infraestrutura das instalações elétricas para envio à concessionária para aprovação.

FONE: (67) 3380-2243 - CAMPO GRANDE - MS - CNPJ: 04.610.413/0001-49

E-mail: construtorabc@terra.com.br



CONSTRUTORA B&C LTDA.

ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL

06-Dos pagamentos:

- a) Pagamento 50% (cinquenta por cento) na Entrega do projeto de subestação de medição, proteção e transformação de Energia de até 1000kVA/13,8kV no valor de R\$11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).
- b) Restante 50% (cinquenta por cento) na Aprovação do projeto subestação de medição, proteção e transformação de Energia de até 1000kVA/13,8kV no valor de R\$11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

07-Dos Prazos:

Para o escopo da proposta, terá validade por 60 (sessenta) dias úteis do recebimento desta.

Sem mais para o momento,

Construtora B&C Ltda

000623



Cogera Serviços Elétricos MS

CNPJ: 15.706.824/0001-59 - Av. Gury Marques, 2820, Antigo n 5592)

Jardim Monumento CEP: 79.071-250 Campo Grande-MS

Fone: (67)3356-0025

e-mail: comercial2@cogera.com.br / contato@cogera.com.br

Ordem de Serviço: 20267 - [Orçamento/Cotação]

Apres. Orç.: 19/05/2021

Abertura: 19/05/2021 14:15

Cliente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Razão Social: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.979.390/0001-81

I.E.: ISENTO

Endereço: R MATO GROSSO (PROLONGAMENTO)

Complemento:

No.: S/N

Bairro: PARQUE DOS PODERES

CEP: 79.031-901

Cidade-UF: Campo Grande-MS

Fone: (067) 7264-099

Fax:

Celular:

E-mail:

Solicitante: Neder

E-mail: nedersp@gmail.com

Vendedor: LUIZ EDUARDO LEITE AZEVEDO - Fone: (67)99244-4686

Prazo Exec.: 30 dia(s).

Situação: Orçamento/Cotação

Tipo: NORMAL

Validade: 10 dias

Garantia: Serviço(s): 3 MESES Produto(s): Conf. Fabricante

Referente

ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS

Serviços

Cód.	Serviço	Unid. Med.	Quant.	Valor Unit.	Total	Observação
18972	PROJETO DE CABINE E PROTEÇÃO, MEDIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	SERVIÇO	1,00	4.500,00	4.500,00	Para potencia ate 1000KVA
18973	PROJETO DE ESTUDO DE PROTEÇÃO	SERVIÇO	1,00	6.000,00	6.000,00	incluso estudo de coordenação e seletividade
18974	ESTUDOS ELETRICOS	SERVIÇO	1,00	9.000,00	9.000,00	Incluso estudo de Carga, demanda, aterramento e estratificação do solo
18975	CONSULTORIA E ASSESORAMENTO DE PROJETO	SERVIÇO	1,00	3.000,00	3.000,00	Incluso durante toda elaboração do projeto
18976	ADEQUAÇÃO DE QUADROS DE BAIXA TENSÃO	SERVIÇO	1,00	5.500,00	5.500,00	
Total:					28.000,00	

* Faturamento com NF de Serviços

Condição: 1. CONSTA NA OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

Observações Gerais:

REFERENTE: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS

É escopo desta proposta:

1.SERVIÇOS

1.1 Projeto de cabine de medição, proteção e transformação de energia com potência instalada de até 1.000 kvA/15kV

1.2 Projeto de Estudo de Proteção, Coordenação e Seletividade, item 23 NDU002 Energisa, mostrando analiticamente e graficamente a seletividade entre o relé de proteção do alimentador da Energisa e o relé de proteção da entrada de serviço do cliente para a apresentação e aprovação junto à concessionária ENERGISA

Ordem de Serviço: 20267 - [Orçamento/Cotação]

1.3 Estudos de Cargas, demanda, projeto de aterramento e estratificação do solo, consultoria e assessoramento durante a elaboração do projeto

1.4 Adequação de quadros de baixa tensão

Referente: Elaboração de projeto de proteção em média tensão, com aprovação da concessionária de energia elétrica.

É escopo desta proposta:

- Juntar documentos e informações necessárias para elaboração do projeto, com o apoio da CONTRATANTE.
- Obtenção dos dados de curto circuito do ponto junto a concessionária;
- Elaboração de projeto elétrico da entrada de energia em média tensão, em conformidade com as normas da ABNT e da concessionária de energia local (NDU002), incluindo diagrama unifilar, cálculo dos parâmetros dos canais de proteção contra sobrecorrente, especificação dos ajustes do relé, dimensionamento dos TCs de proteção, memorial descritivo
- Apresentação do projeto a concessionária, com obtenção de protocolo;
- Acompanhamento do processo de análise e aprovação do projeto;
- Correção de eventuais ressalvas, caso haja, e entrega do projeto aprovado para o cliente;
- Visita técnica em campo para realização de levantamento (caso necessário);
- Emissão de ART pelo projeto elaborado.

IMPORTANTE: A parametrização do relé de proteção não está incluso nesta proposta, podendo ser elaborado orçamento a parte para execução desta atividade.

São obrigações da CONTRATANTE:

- Fornecer informações técnicas pertinentes ao projeto como projetos anteriores, fotos, diagramas, sempre que a CONTRATADA solicitar.
- Assinar os documentos requisitados pela CONTRATADA para composição da pasta do projeto. - Eventuais despesas com reconhecimentos de firma em cartório e envio de documentos via correio correm por conta da CONTRATANTE.

Prazos de entrega:

- Prazo para recebimento dos dados de curto circuito (ENERGISA): 30 dias
- Prazo para elaboração do projeto após recebimento dos dados de curto circuito (COGERA): 10 dias
- Prazo da concessionária para análise e aprovação do projeto (ENERGISA): 30 dias

ESCOPO PARA PROJETO ELETRICO DE ENTRADA DE ENERGIA / AUMENTO DE CARGA

Referente: Elaboração de projeto de entrada de energia em média tensão com aprovação da concessionária

É escopo desta proposta:

- Juntar documentos e informações necessárias para elaboração do projeto, com o apoio da CONTRATANTE.
- Obtenção da carta de viabilidade da concessionária;
- Elaboração de projeto elétrico da entrada de energia em média tensão, em conformidade com as normas da ABNT e da concessionária de energia local (NDU002), incluindo diagrama unifilar, planta de situação, memorial descritivo e relação de material;
- Apresentação do projeto a concessionária, com obtenção de protocolo;
- Acompanhamento do processo de análise e aprovação do projeto;
- Correção de eventuais ressalvas, caso haja, e entrega do projeto aprovado para o cliente;
- Visita técnica em campo para realização de levantamento (caso necessário);
- Emissão de ART pelo projeto elaborado.

São obrigações da CONTRATANTE:

**Cogera Serviços Elétricos MS**

CNPJ: 15.706.824/0001-59 - Av. Gury Marques, 2820, Antigo n 5592)

Jardim Monumento CEP: 79.071-250 Campo Grande-MS

Fone: (67)3356-0025

e-mail: comercial2@cogera.com.br / contato@cogera.com.br

Ordem de Serviço: 20267 - [Orçamento/Cotação]

- Fornecer informações técnicas pertinentes ao projeto como projetos anteriores, fotos, diagramas, sempre que a CONTRATADA solicitar.
- Assinar os documentos requisitados pela CONTRATADA para composição da pasta do projeto. - Eventuais despesas com reconhecimentos de firma em cartório e envio de documentos via correio correm por conta da CONTRATANTE.

Prazos de entrega:

- Prazo para envio de carta de viabilidade (COGERA): 30 dias
- Prazo para resposta de carta de viabilidade (ENERGISA): 30 dias
- Prazo para elaboração do projeto após recebimento da viabilidade (COGERA): 10 dias
- Prazo da concessionária para análise e aprovação do projeto (ENERGISA): 30 dias

-----CONDIÇÃO DE PAGAMENTO -----

- 50% de entrada (no ato do pedido) + 50% na entrega do serviço.


Condições alternativas:

1. À Vista, com pagamento no ato do pedido, considerar 2% de desconto em cima do montante global da proposta.
2. Para parcelamento no cartão de crédito, financiamento ou qualquer outra forma de pagamento, consultar nosso consultor de negócios.

Total dos Serviços: 28.000,00**Total dos Produtos: 0,00****Total da OS: 28.000,00****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***Assinatura do Cliente*

Ordem de Serviço: 20267 - [Orçamento/Cotação]

GRUPO GERADOR



ATENDEMOS O BRASIL INTEIRO COM CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES

Grupos Geradores de todas as potências, inclusive QTA, cabos, tanque de combustível, quadro de força e operador.

MANUTENÇÃO EM GRUPOS GERADORES

Venda de peças a pronta-entrega; Manutenção Corretiva e Preventiva com troca de óleo, filtros, combustível, peças, etc. Atuamos na parte elétrica, mecânica, de transferência e comando. Retrofit, USCA, Plantão 24 horas para atendimento emergencial.

VENDA E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES

Venda de Geradores GENERAC de todas as potências; Instalação, Startup e Manutenção em Geradores de qualquer fabricante.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Elaboração de projetos e instalação elétrica de instalações residenciais e rurais (aproveitamento, rede elétrica e iluminação);

Projeto, implantação, construção e manutenção de redes e linhas de distribuição de energia de baixa e média tensão até 34,5kV com cabo aéreo na ou compacta.

ENSAIO DE ISOLAÇÃO EM EPIs e EPCs

Execução de Ensaio Elétrico e Dimensional em EPIs, EPCs e Ferramentais;

Equipamentos certificados pelo INMETRO;

Ensaio realizado conforme normas nacionais e internacionais;

Laudo emitido em inglês para atender novos clientes.

CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA

Projeto Dimensionamento, Instalação e Testagem do Banco de Capacitores Fico ou Automático para correção do Fator de Potência da Unidade Consumidora;

Garantia de anulação da cobrança de energia reativa excedente.

IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA

Adequação de cabine primária para o mercado, livre de energia;

Consultoria técnica e operacional na área de energia a grandes consumidores;

Projeto de entrada de energia com medição, proteção e distribuição além de instalação de posto de transformação e subestação até 34,5kV.

ENERGIA SOLAR

Projeto, venda e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaico composto por:

- Placas Solares;
- Inversor;
- Suporte para diversos tipos de telhado;
- Caboamento e conectores para os painéis.

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM USINAS SOLARES

A COGERA Energia realiza o monitoramento remoto de sua usina diariamente, analisando a geração de energia;

Nos nossos locais, oferecemos também a lavagem das placas, termografia, reparos de conexões estruturais e elétricas, chamadas emergenciais, etc.

MANUTENÇÃO EM SUBESTAÇÃO DE ENERGIA

Realizamos manutenção preventiva e corretiva em subestação de energia com inspeção de bases e excêntricos, IRT, Aterramento, seguim alguns exemplos de atividades que executamos neste setor:

- Medição da resistência de isolamento;
- Medição de resistência de contato;
- Medição de relação de transformação;
- Respeito das conexões;
- Pinura da Subestação;
- Verificação dos Furo-Raios;
- Coleta e análise de óleo isolante;
- Inspeção termográfica;
- Substituição de disjuntor de média tensão;
- Instalação e parametrização de rede de média tensão.

WWW.COGERA.COM.BR


COGERA ENERGIA

Empresa fundada em 2012, com foco na agregação de valor aos serviços prestados por ela, com seu corpo técnico formado por especialistas, visa garantir a satisfação e fidelidade de seus clientes, sempre primando pela segurança, economia e inovação.

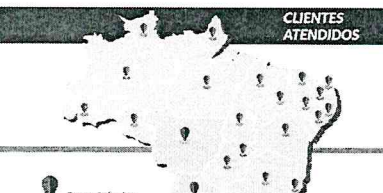
Com foco na solução dos problemas de nossos clientes, atuamos de forma a garantir a entrega do serviço com rapidez e qualidade.

LAUDOS

- Vistoria e emissão de Atestado de Conformidade Elétrica com ART para apresentação no Corpo de Bombeiros;
- Vistoria e Laudo de Aterramento de SPDA;
- Emissão de laudos técnicos referente à parte elétrica da unidade.




CLIENTES ATENDIDOS



Bases Próprias

Profissionalia

MATRIZ	FILIAL
Av. Gury Marques, 2820 (antigo 5592) Jardim Monumento Campo Grande/MS (67) 3356-0025 (67) 3045-3625 (67) 99706-1606	Rua Conselheiro Enio Vieira, 53 Alvorada Cuiabá/MT (65) 3055-0245 (65) 3055-0210 (65) 99681-4732




CONTATO@COGERA.COM.BR

[/cogeraenergia](#)

[/cogeraenergia](#)

[/cogera-energia](#)



WWW.COGERA.COM.BR



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

A

Presidente da Comissão de Licitação Pública Permanente.

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2021, referente à dotação.

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

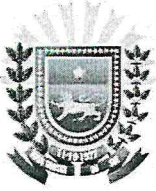
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)** para ocorrer com as despesas referentes ao **Processo Administrativo N° 020/2021**.

Campo Grande – MS, 19 de maio de 2021



EDGAR LARANJEIRA
Secretaria de Finanças e Orçamento



Processo Administrativo n.º 020/2021
Parecer Jurídico

Ementa: Dispensa de licitação
– Contratação direta.

Trata-se de Contratação Direta em favor da Empresa M4 Consultoria e Projetos Engenharia Ltda., visando a contratação dos serviços de elaboração de projeto de ampliação de subestação, projeto de aterramento, estudo de proteção, coordenação e seletividade, para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura (conforme especificado), no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Foram anexados os devidos orçamentos.

É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.



Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço dos produtos/serviços a serem adquiridos, isto é R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

No que tange a esse assunto, está preconizado no artigo 23, inciso I, alínea a da Lei de Licitações cc art. 1º do Decreto Federal n.º 9412/18 que:

“Art. 23. – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia::

a) Convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

(...)”

“Art. 1º – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e



c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso I do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, **in verbis**:

"Art. 24. – É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (...)"

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:

"A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)"

Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável."¹

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 12ª. ed, 2008, p. 287.



A lei permite a dispensa de licitação para os casos em que o valor das obras e serviços de engenharia não ultrapasse o limite de 10% do valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o valor previsto para os serviços/produtos pretendidos é de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).


Por conseguinte, verifica-se que o valor dos serviços está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a obras e serviços de engenharia.

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa M4 Consultoria e Projetos Engenharia Ltda., no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), com fulcro no inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2021.


Osni Moreira de Souza
Assessor Jurídico – OAB/MS 14.030



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

RESULTADO DE DISPENSA

**Processo Administrativo nº 020/2021
Dispensa nº 016/2021**

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional da área de engenharia para elaboração de projeto de ampliação de subestação, projeto de aterramento, estudo de proteção, coordenação e seletividade, para atender as necessidades Secretaria de Infraestrutura da ALEMS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência anexo.

**PROFISSIONAL: M4 CONSULTORIA E PROJETOS ENGENHARIA LTDA.
CNPJ. 11.293.908/0001-57**

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2021.

SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Dispensa de Licitação Nº 016/2021** a que trata o **Processo Administrativo Nº 020/2021**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação de empresa ou profissional da área de engenharia para elaboração de projeto de ampliação de subestação, projeto de aterramento, estudo de proteção, coordenação e seletividade, para atender as necessidades Secretaria de Infraestrutura da ALEMS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência anexo e no Processo Administrativo nº 020/2021, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** o profissional **M4 CONSULTORIA E PROJETOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ. 11.293.908/0001-57**, vencedora do Processo de Dispensa nº 016/2021, com o valor de **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**.

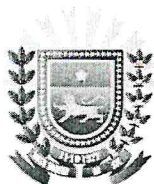
III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor do profissional acima mencionado, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V - Publique-se na forma legal.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2021.

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

**Processo Administrativo nº 020/2021
Dispensa nº 016/2021**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 020/2021, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional da área de engenharia para elaboração de projeto de ampliação de subestação, projeto de aterramento, estudo de proteção, coordenação e seletividade, para atender as necessidades Secretaria de Infraestrutura da ALEMS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência anexo.

**PROFISSIONAL: M4 CONSULTORIA E PROJETOS ENGENHARIA LTDA
CNPJ. 11.293.908/0001-57**

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2021.

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 9 - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ. sob o Nº. 03.979.390/0001-81, neste ato representado por seu 1º Secretário **Deputado José Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000898737 SSP/MS e CPF n.º 003.721.101-34, residente e domiciliado na Rua João Rosa Góes, nº 1319, Bairro Vila Progresso, Campo Grande – MS, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **M4 CONSULTORIA E PROJETOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ. **11.293.908/0001-57**, com endereço na Rua Dom Aquino, 1354, 3º Andar, Sala 34, Edf. Conj. Nacional, Centro, Campo Grande MS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora Ana Valeria Gonçalves Reis, portadora do CPF 569.302.401-68, RG 000.623.486 SSP/MS, casada, residente domiciliado na Rua Santa Maria nº 53, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande - MS, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Dispensa nº 016/2021**, e nos termos do Art. 24 - I da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: contratação de empresa ou profissional da área de engenharia para elaboração de projeto de ampliação de subestação, projeto de aterramento, estudo de proteção, coordenação e seletividade, para atender as necessidades Secretaria de Infraestrutura da ALEMS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência anexo.

§1º. ESCOPO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Escopo: Projeto de ampliação de subestação do prédio da ALEMS.
2. Elaboração dos seguintes projetos/serviços:
 - Levantamento de campo de estudo da rede de distribuição de energia existente no entorno do empreendimento;
 - Estudo da planta de situação e implantação do empreendimento e elaboração do anteprojeto da rede;
 - Estudo de resistividade do solo e aterramento;
 - Estudo de dados de carga e estimativa das demandas;
 - Estudos dos dados de proteção / impedância / níveis de curto-circuito fornecidos pela concessionária no trajeto dos alimentadores de rede primária (média tensão 13,8kV) do ponto e entrega;
 - Estudo de resistividade e estratificação do solo para elaboração de projeto de aterramento conforme NBR's em atendimento a potencial de passo e potencial de toque;
 - Elaboração do projeto de estudo de proteção, coordenação e seletividade com emissão de correntes de partida da unidade temporizada de fase, neutro e instantâneas de fase e neutro para o rele;



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

- Elaboração do projeto de subestação de medição, proteção e transformação para até 1000kVA, desenhos, memoriais descritivos e relação de materiais;
- Elaboração de projeto de barramento geral de baixa tensão (QDG) da infraestrutura com fins a adequabilidade e capilaridade na adequação de quadros de distribuição geral em baixa tensão para a subestação de até 1000kVA projetada;
- Finalização e verificação.

2.1. O Projeto conterá procedimentos de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e da Concessionária Energisa:

- NDU 002 - Fornecimento de energia elétrica em tensão primária;
- NDU 004 - Instalações básicas para construção de redes de distribuição urbana V4;
- NDU 006 – Critérios básicos para elaboração de projetos de redes de distribuição urbana;
- NDU 018 – Critérios para elaboração e projetos de construção de redes de distribuição subterrâneas em baixa e média tensão;
- NBR-14039 de 2005 da ABNT (Instalações elétricas de média tensão de 1,0KV a 36,2KV);
- REN ANEEL Nº 414 de 09 de setembro de 2010;
- NBR 15.749 – Medição de resistência de aterramento e de potenciais na superfície do solo em sistemas de aterramento;
- NBR 15.751 – Sistemas de aterramento de subestações - requisitos.

2.2. O sistema seguirá as normas ABNT NBR 14039 (Instalações elétricas de média tensão), ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e as normas de distribuição vigentes da Energisa MS.

2.3. O ante-projeto deverá ser apresentado num prazo máximo de **10 (dez)** dias, a partir da assinatura do contrato, o projeto pré-executivo deverá ser entregue num prazo máximo de **10 (dez)** dias, a partir da aprovação do ante-projeto, e o projeto pronto num prazo máximo de **15 (quinze)** dias a partir da revisão/aprovação do pré-projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**, para prestação dos serviços do objeto previsto na cláusula primeira.

§ 1º - O pagamento devido á Contratada será depositado em **Conta Corrente nº 13002689-5, Agência nº 3085, Banco Santander cod. 033**, em até 30 (trinta) dias, após efetiva execução e entrega dos projetos, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionário da ALEMS.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

§ 2º - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- c) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011;
- e) Declaração, quanto a inexistência de fatos modificativos quanto as declarações apresentadas por ocasião do certame licitatório (anexas ao Edital da Licitação), comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, na forma determinada no inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - As Notas Fiscais/Faturas ou Recibos correspondentes deverão constar o número do Processo administrativo, do Pregão e do contrato firmado.

§ 4º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 5º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 6º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 7º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 8º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

§ 9º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 10º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 11º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Assembleia Legislativa:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

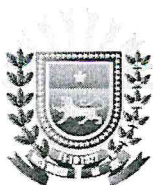
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do serviço realizado será exercida pela CONTRATANTE, através do servidor **Sr. Edival Melo da Silva**, designado pela Secretaria de Infraestrutura, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução dos serviços de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

- I – Entregar os serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e normas ABNT;



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Edital;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Termo de Referência com as notas fiscais correspondentes;

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

XI - É de responsabilidade da contratada os pagamentos com hospedagem, alimentação e deslocamento de seus funcionários;

XII – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações da **Contratante**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto licitado;



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

- III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo;
- IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;
- V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;
- VII – Acompanhar a entrega dos projetos efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua entrega ou execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

§1º. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada e entregues na Secretaria de Infraestrutura da Assembleia Legislativa - MS.

§2º. A licitante Contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este Termo, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta e no Termo de Referência do Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

§3º. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade dos serviços, quantidade, características e especificações.

§4º. Recebido os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§5º. Serão recusados os serviços que não atenderem às especificações constantes no Termo de Referência.

§6º. *Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.*

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste **Contrato** até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

- I – Advertência por escrito em casos de infrações de pequena monta;
- II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;
- III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- V – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
 - b) não mantiver a proposta;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
 - d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.
- VI - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, enseja a sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 da mesma Lei;

§ 1º - Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

§ 2º - Nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão contratual poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.663/93;



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09
Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da **CONTRATADA**, reduzida a termo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;
III - Judicial, nos termos da legislação;

§ 3º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

§ 4º - A Contratada reconhece os direitos da ALEMS, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 5º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇO - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

§ 1º - No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

§ 3º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.

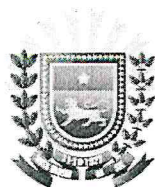
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao **Processo de Dispensa nº 016/2021**, nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Compete à contratada manter, durante toda a execução do



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09
Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Campo Grande - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 3 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Campo Grande - MS, 24 de maio de 2021

CONTRATANTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS
Deputado Zé Teixeira
1º Secretário

CONTRATADA
M4 CONSULTORIA E PROJETOS
ENGENHARIA LTDA
Ana Valeria Gonçalves Reis.
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

CPF/MF 582.453.751-87

CPF/MF 812780631-53



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE

000073



Nº do Documento: 2021NE000307

Data de Emissão: 24/05/2021

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº do Processo: 010000202021

Credor: M4 CONSULTORIA E PROJETOS ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 11.293.908/0001-57

Endereço: DOM AQUINO, 1354 - AMAMBAÍ

UF: MS

CEP: 79008070

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA.	Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	UO: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Funcional Programática: 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
Fonte: 0100000000	Natureza de Despesa: 339039	UG Responsável 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	Ref. Dispensa: ART. 24, INCISO I, DA LEI FEDERAL 8.666/93.
Empenho Origem:	Acordo: 4 - OUTROS	Licitação: 5 - DISPENSA	Modalidade: 1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:

18.400,00

Categoria do Empenho:

1 - Normal

Dezoito Mil Quatrocentos Reais

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:		33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS										
Valor Solicitado:		18.400,00										
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
0,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Descrição dos Itens:												
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário	Preço Total			
1	serviço	Empenho para despesa com Serviços Técnicos Profissionais (Contratação de empresa ou profissional da área de engenharia para elaboração de projeto de ampliação de subestação, projeto de aterramento, estudo de proteção, coordenação e seletividade, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência anexo ao Contrato), resultante da Dispensa de Licitação nº 016/2021 - Contrato Administrativo nº 016/2021 - Processo Administrativo nº 020/2021. O anteprojeto deverá ser apresentado num prazo máximo de 10(dez) dias, a partir da assinatura do Contrato, o projeto pré-executivo deverá ser entregue num prazo máximo de 10(dez) dias, a partir da aprovação do anteprojeto, e o projeto pronto num prazo máximo de 15(quinze) dias, a partir da revisão/aprovação do pré-projeto. O prazo de vigência do Contrato é de 60(sessenta) dias, contado a partir da data de sua assinatura.					1,00	18.400,00	18.400,00			

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 18.400,00

Observação:

Justificativa:

Identificador único

86c4d11a-cfb0-4fe4-a30e-dd36575c592c

25/05/2021 8:58

Página 1 de 2



Nº do Documento: 2021NE000307

Data de Emissão: 24/05/2021

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Data Entrega: 24/05/2021

Responsável pela Emissão:

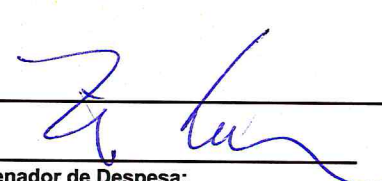
202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita



Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

Identificador Único:

86c4d11a-cfb0-4fe4-a30e-dd36575c592c

25/05/2021 8:58

Página 2 de 2

2 – Projeto de Lei nº 154/2021
Processo nº 198/2021

Deputado ANTONIO VAZ - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação pelas empresas fornecedoras ou intermediadoras de serviços de entregas (delivery) e de transporte de passageiros por aplicativos e plataformas digitais, de pontos de apoio para entregadores e condutores de veículos.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 02/06/2021

1 – Projeto de Lei nº 150/2021
Processo nº 190/2021

Deputado RENATO CÂMARA - Proíbe as instituições financeiras de ofertar e celebrar, por meio de ligação telefônica, contrato de empréstimo de qualquer natureza, com aposentados e pensionistas, no âmbito do território do Estado de Mato Grosso do Sul.

PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 02/06/2021

1 – Projeto de Lei nº 028/2021
Processo nº 042/2021

Deputado ANTONIO VAZ - Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro do Autista – TEA no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 113/2021
Processo nº 147/2021

Deputado PAULO CORRÊA - Institui o Junho Vermelho para conscientizar e estimular a sociedade sobre a doação de sangue e de medula óssea no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

3 – Projeto de Lei nº 125/2021
Processo nº 161/2021

PODER JUDICIÁRIO – OFÍCIO Nº 168.0.073.0056/2021
– Modifica dispositivos da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

Extrato do Contrato Nº 016/2021

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – MS
Contratada: M4 CONSULTORIA E PROJETOS ENGENHARIA LTDA

Do Objeto: Contratação de empresa ou profissional da área de engenharia para elaboração de projeto de ampliação de subestação, projeto de aterramento, estudo de proteção, coordenação e seletividade, para atender as necessidades

Secretaria de Infraestrutura da ALEMS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência anexo.

Da Base Legal: Art. 24 – I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 020/2021

Dispensa nº 016/2021

Valor Total: **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário da ALEMS.

Pela Contratada: Ana Valeira Gonçalves Reis – Sócia Administradora.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

SUELI CASTELLANI VIACEK

Presidente da CLPP

Extrato do Contrato Nº 014/2021

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

Contratada: M. NANTES DE MELO MARTINS LTDA

Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em marcenaria com fornecimento de todo material para os seguintes serviços: Mudança de local da recepção principal, mover o balcão do lado direito para o centro da entrada principal, sendo necessário serviço de desmontagem e remontagem, reforma das portas da das salas anexas a Presidência e instalação de vitrôs nas portas da SALJ (Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos), visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 017/2021

Dispensa nº 013/2021

Valor Total: **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência da data da sua assinatura pelo período de 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA